



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANHOTINHO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ 10.132.777/0001-63

DECRETO Nº 025/2014

EMENTA: Decreta Ponto Facultativo no dia 23 de junho de 2014.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANHOTINHO**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e com fundamento no art. 30 Inciso I, da Constituição Federal e Inciso II do art. 40 da Lei Orgânica Municipal;

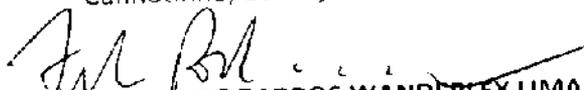
DECRETA:

Art. 1º Ponto Facultativo no dia 23 de junho de 2014.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Canhotinho, 18 de junho de 2014.


FELIPE PORTO DE BARROS WANDERLEY LIMA
PREFEITO

Rua Dr. Afonso Pena, n.º 228, Centro, Canhotinho - PE.
Telefax (87) 3781-1144



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANHOTINHO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ 10.132.777/0001-63

DECRETO Nº 025/2014

EMENTA: Decreta Ponto Facultativo no dia 23 de junho de 2014.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANHOTINHO, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e com fundamento no art. 30 Inciso I, da Constituição Federal e Inciso II do art. 40 da Lei Orgânica Municipal;

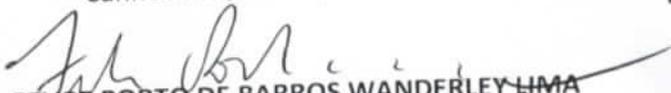
DECRETA:

Art. 1º - Ponto Facultativo no dia 23 de junho de 2014.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Canhotinho, 18 de junho de 2014.


FELIPE PORTO DE BARROS WANDERLEY LIMA
PREFEITO

Rua Dr. Afonso Pena, n.º 228, Centro, Canhotinho – PE.
Telefax (87) 3781-1144



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANHOTINHO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CNPJ 10.132.777/0001-63

DECRETO N° 025/2014

EMENTA: Decreta Ponto Facultativo no dia 23 de junho de 2014.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANHOTINHO, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e com fundamento no art. 30 Inciso I, da Constituição Federal e Inciso II do art. 40 da Lei Orgânica Municipal;

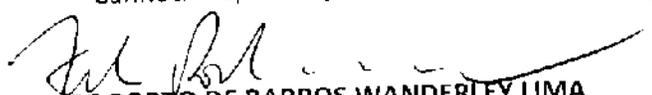
DECRETA:

Art. 1°- Ponto Facultativo no dia 23 de junho de 2014.

Art. 2°- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3°- Revogam-se as disposições em contrário.

Canhotinho, 18 de junho de 2014.


FELIPE PORTO DE BARROS WANDERLEY LIMA
PREFEITO

Rua Dr. Afonso Pena, n.º 228, Centro, Canhotinho - PE.
Telefax (87) 3781-1144